



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO

R: Vitória, 465, Jardim América, tel. (013) 38281200

CEP: 11900-000 Registro/SP - email: dereg@seducacao.sp.gov.br

## ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS 2021

### PROCESSO INICIAL

**Portaria CGRH nº 9, de 13 de Novembro de 2020**  
**Alterada pela Portaria CGRH nº 15, de 30 de Novembro de 2020**

#### ETAPA I - DOCENTES HABILITADOS

Docentes e candidatos habilitados de que trata o Caput e §1o.do Artigo 10 da Resolução SE 72 de 13/10/2020

#### ETAPA II - DOCENTES QUALIFICADOS

Docentes de que trata os parágrafos 8o. e 9o. do artigo 10 e 11 da Resolução SE 72 de 13/10/2020.

1 - portadores de diploma de Licenciatura Curta;

2 - alunos de último ano de curso, devidamente reconhecido, de Licenciatura Plena na disciplina a ser atribuída;

3 - portadores de diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior, desde que na área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;

4 - alunos do último ano de curso devidamente reconhecido de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior, desde que da área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico escolar do curso.

# PROCESSO INICIAL -ETAPA I

## ATRIBUIÇÃO EXCLUSIVA A DOCENTES HABILITADOS

Fase	Loc	Dia	Hr.	Público-alvo	EVENTO
1	U.Es.	04/12 6ºF.	08h00	PEB II – Titular de Cargo: 1º- Classificados na U.E. 2º- Removidos “Ex Officio” com opção de retorno.	<u>ATRIBUIÇÃO MANUAL</u> CONSTITUIÇÃO DE JTD. COMPOSIÇÃO DE JTD AMPLIAÇÃO DE JTD CARGA SUPLEMENTAR
2	DIRETORIA DE ENSINO	9/12 4ºF	08h30	PEB II/ED.ESP – Titular de Cargo: Docentes Atendidos parcialmente nas U.E.s. e os Adidos, seguindo a ordem de classificação da D.E.	<u>ATRIBUIÇÃO MANUAL</u> <u>CONSTITUIÇÃO DE JTD</u> <u>COMPOSIÇÃO DE JTD</u>
		10/12 5ºF	08h30	PEB II – Titular de Cargo: Titular de Cargo: Docentes Atendidos parcialmente nas U.E.s.	Manifestação de interesse nas classes e aulas existentes na Plataforma SED (EM NÍVEL DE DIRETORIA DE ENSINO) para os docentes titulares de cargo não atendidos na U.E. na carga suplementar.
		11/12 6ºF	08h30	, seguindo a ordem de classificação da D.E.	<u>ATRIBUIÇÃO NA PLATAFORMA SED</u> <u>CARGA SUPLEMENTAR</u>
		15/12 3ºF	14h00	PEB I e PEB II – Titular de Cargo	<u>ATRIBUIÇÃO MANUAL</u> <u>ARTIGO 22 da LC N.º 444/85</u>

3	U.E.	17/12 5ªF	08h00	<p>Docentes Não Efetivos (PEB I e PEB II), inscritos e classificados</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Declarados estáveis pela Constituição de 1988;</li> <li>- Ocupantes de Função-Atividade a que se refere o §2º do ART.2º da LC1.010/2007.</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>(CAT F)</b></p>	<p><b>ATRIBUIÇÃO MANUAL</b></p> <p><b>Classe/Aulas para Carga Horária:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Obrigatoriamente com aulas livres de disciplinas de sua habilitação de acordo com a carga horária de opção , e no mínimo, pela carga horária correspondente a da jornada inicial de trabalho docente;</li> <li>- DISCIPLINAS DO INOVA DESDE QUE TENHAM SIDO APROVADOS NO CURSO.</li> <li>- Somente após o atendimento a carga-horária de opção o docente poderá completar até o limite de 32 aulas;</li> <li>- O docente que não conseguir completar a composição de carga-horária com aulas livres, poderá, <b>a seu expresso pedido</b>, ter atribuída as aulas em substituição (mínimo de 19 aulas);</li> <li>- Na impossibilidade de composição de carga-horária na U.E. o docente deverá proceder a composição na D.E.;</li> <li>- As aulas em substituição somente poderão ser atribuídas a docentes que venham assumi-las - vedada atribuições subsequentes. - ficará impedido de ser afastado.</li> <li>- Educação Indígena</li> <li>- TURMAS DO QUARTO ANO DO ENSINO MÉDIO.</li> </ul>
---	------	--------------	-------	---	---

4	DIRETORIA DE ENSINO	22/12 3ªF		<b>Categoria "F"</b>	<b>MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NAS CLASSES E AULAS NA SED - DOCENTES NÃO EFETIVOS.</b>
		23/12 4ªF	08h00	<p>Docentes Não Efetivos Ocupantes de Função- Atividade: (PEB I e PEB II), inscritos e classificados; - Declarados estáveis pela CF de 1988; - Ocupantes de Função- Atividade a que se refere o §2º do ART.2º da LC1.010/2007. <b>(CAT F)</b>, não atendidos na U.E.</p>	<p><b>ATRIBUIÇÃO NA PLATAFORMA SED - DOCENTES NÃO EFETIVOS</b></p> <p><b>Classe/Aulas para Carga Horária:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Obrigatoriamente com aulas livres de disciplinas de sua habilitação de acordo com a carga horária de opção , e no mínimo, pela carga horária correspondente a da jornada inicial de trabalho docente;</li> <li>- DISCIPLINAS DO INOVA DESDE QUE TENHAM SIDO APROVADOS NO CURSO.</li> <li>- Somente após o atendimento a carga-horária de opção o docente poderá completar até o limite de 32 aulas;</li> <li>- O docente que não conseguir completar a composição de carga-horária com aulas livres, poderá, a seu expresse pedido, ter atribuída as aulas em substituição (mínimo de 19 aulas);</li> <li>- Na impossibilidade de composição de carga-horária na U.E. o docente deverá proceder a composição na D.E., em uma única escola ou em mais de uma, desde que haja compatibilidade de horários e distância no mesmo município, em municípios limítrofes ou, ainda, em municípios diversos a seu expresse pedido;</li> <li>- As aulas em substituição somente poderão ser atribuídas a docentes que venham assumi-las - vedada atribuições subsequentes. §2º do artigo 13 - ficará impedido de ser afastado.</li> <li>- Educação Indígena.</li> <li>- As classes e/ou aulas em substituição atribuídas a outro professor que também se encontra em designação ou afastamento já concretizado, somente poderão ser atribuídas a docente que venha efetivamente assumi-las, sendo expressamente vedada a atribuição de substituição sequenciais, inclusive durante o ano.</li> <li>- SAPE;</li> <li>- Libras. - CH DE 30 H/A</li> </ul> <p>* O docente em Licença Saúde não poderá ter aulas em substituição atribuídas.</p>

# 2021

1	U.E.	18/01 2ºF	07h até 09h	Titulares de Cargo	ATRIBUIÇÃO MANUAL DE CLASSES E AULAS AOS DOCENTES EFETIVOS PARA CONSTITUIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA: OS PARCIALMENTE ATENDIDOS OU SEM ATENDIMENTO.
2	D.E.		10h até 12h		ATRIBUIÇÃO MANUAL DE CLASSES E AULAS AOS DOCENTES EFETIVOS PARA CONSTITUIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA: OS PARCIALMENTE ATENDIDOS OU SEM ATENDIMENTO.
3	U.E.		13h até 15h	Categoria "F"	ATRIBUIÇÃO MANUAL DE CLASSES E AULAS AOS DOCENTES NÃO EFETIVOS PARA COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA: OS PARCIALMENTE ATENDIDOS OU SEM ATENDIMENTO.
4	D.E.		16h até 18h		ATRIBUIÇÃO MANUAL DE CLASSES E AULAS AOS DOCENTES NÃO EFETIVOS PARA COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA: OS PARCIALMENTE ATENDIDOS OU SEM ATENDIMENTO.

## INÍCIO DA ATRIBUIÇÃO DOS **DOCENTES CONTRATADOS E CANDIDATOS À CONTRAÇÃO**

<b>5</b>	<b>DIRETORIA DE ENSINO</b>	20/01 4ªF	08h até 13h	<b>Docentes Contratados e candidatos à contratação. (Habilitados)</b>	<b>MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NAS CLASSES E AULAS NA SED - CONTRATADOS E CANDIDATOS</b>
		20/01 4ªF	14h00		<b>ATRIBUIÇÃO E ASSOCIAÇÃO NA SED</b>  <b>Classe/Aulas para Carga Horária:</b> Os docentes contratados e os candidatos à contratação, para participarem do processo de atribuição de classes e aulas, serão classificados em nível de Diretoria de Ensino, observando-se o campo de atuação, a situação funcional e a habilitação. PEBII - Classe/Aulas de Educação Especial - SAPE - Interlocutor de Libras. *PEB II-Aulas: Aulas Livres/Substituição para as quais se encontra, regular e legalmente inscrito. ** Expressamente <b>vedada</b> a atribuição de TACD a docentes contratados, exceto se em substituição temporária. *** só terá aulas atribuídas o docente candidato à contratação que apresentar o <b>diploma de Educação Física e Carteira do CONFEF ou CREF.</b> - Educação Indígena; - Atribuição no mínimo, pela carga horária correspondente à Jornada Inicial de Trabalho Docente.
		21/1 5ªFe 22/1 6ªF			<b>CONTINUAÇÃO ... HABILITADOS</b>

## PROCESSO INICIAL-ETAPA II - Docentes Qualificados:

1 - portadores de diploma de Licenciatura Curta;

2 - alunos de último ano de curso, devidamente reconhecido, de Licenciatura Plena na disciplina a ser atribuída;

3 - portadores de diploma de bacharel ou de tecnólogo de nível superior, desde que na área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;

4 - alunos do último ano de curso devidamente reconhecido de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior, desde que da área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;

### SALDO REMANESCENTE DA ETAPA I

Fase	Local	Dia	Horário	Público Alvo	ATRIBUIÇÃO
<b>1</b>	<b>U.E.</b>	25/01 2ªF	08h00	<p>Docentes:</p> <p>a) Efetivos;</p> <p>b) Estáveis pela CF de 1988;</p> <p>c) Celetistas;</p> <p>d) Categoria F;</p> <p>e) Docentes contratados já contam com aulas atribuídas na U.E.</p>	<p>Aulas livres /Substituição para Composição de JTD e/ou Carga Suplementar e Composição de Carga-horária aos portadores e qualificações docentes.</p> <p>a. PEB II:</p> <p>1º- Composição de JTD;</p> <p>2º- Carga Suplementar.</p> <p>b. PEB I, PEB II de Educação Especial:</p> <p>1º- Composição de JTD;</p> <p>2º- Carga Suplementar.</p> <p>Docente afastado, a qualquer título, não participa da atribuição para composição.</p> <p>Docente afastado pelo Convênio SE/Prefeitura só terá Carga Suplementar atribuída, se, efetivamente, for ministra-la.</p> <p>Aulas livres/substituição para aumento de carga-horária com disciplina específica do curso da licenciatura, disciplina correlata do Bacharelado/Tecnologia.</p> <p>* Docentes em Licença Saúde somente podem pegar aulas livres.</p> <p>* Alunos precisam comprovar matrícula na Faculdade para o ano de 2021.</p>
<b>2</b>	<b>DIRETORIA DE ENSINO</b>	25/01 2ªF	14h30	<p>Docentes:</p> <p>a) Efetivos;</p> <p>b) Estáveis pela CF de 1988;</p> <p>c) Celetistas;</p> <p>d) Categoria F;</p> <p>e) Docentes contratados que não foram atendidos na U.E.;</p> <p>f) Docentes Candidatos à contratação;</p> <p>g) Lic. Curta; Último Ano; Bacharel e Tecnólogo.</p>	<p>Aulas livres /Substituição para Composição de JTD e/ou Carga Suplementar e composição de Carga-horária</p> <p>a. PEB II:</p> <p>1º- Composição de JTD;</p> <p>2º- Carga Suplementar.</p> <p>b. PEB I, PEB II de Educação Especial:</p> <p>1º- Composição de JTD;</p> <p>2º- Carga Suplementar.</p> <p>Disciplina específica do curso da Licenciatura, disciplina correlata do Bacharelado/Tecnologia.</p> <p>Docente afastado, a qualquer título, não participa da atribuição para composição.</p> <p>Docente afastado pelo Convênio SE/Prefeitura só terá Carga Suplementar atribuída, se, efetivamente, for ministra-la.</p> <p>Aulas livres/substituição para aumento de carga-horária com disciplina específica do curso da licenciatura, disciplina correlata do Bacharelado/Tecnologia.</p> <p>Atenção: O aluno de último ano, precisarão <b><u>apresentar no momento da atribuição o atestado de matrícula 2021.</u></b></p> <p>- Atribuição dos Projetos da Pasta (Mediação/CEEJA/CEL/P.Articulador/Sala de Leitura).</p>

O docente que faltar às aulas de uma determinada turma de alunos sem motivo justo, no(s) dia(s) estabelecido(s) em seu horário semanal de trabalho, por 2 (duas) semanas seguidas ou por 4 (quatro) semanas interpoladas, perderá as aulas correspondentes à carga suplementar, se titular de cargo, ou, se docente não efetivo, até o limite de 19 (dezenove) aulas de sua carga horária.

A redução de carga-horária ocorrerá nos casos em que a licença/afastamento for igual ou superior a 15 dias (até 14 dias, substituição eventual).

O docente que venha a ter novo período de licença-saúde subsequente, concedido de forma sequencial, em decorrência do mesmo problema de saúde (MESMO CID), permanecerá com a carga horária atribuída.

O decreto 64703/2019 revogou o decreto 62969/2017: até 4 dias a Licença-saúde concedida pela escola foi revogada e a partir de agora precisa de Perícia Médica.